



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2023**

Dispõe sobre acrescentar as referências 41 a 60 da Lei 3059/2021 do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu e dá outras providencias.

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentadas as referências 41 a 60 no quadro de pessoal que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, Lei 961/1993, anexo VII como segue abaixo:

<b>NIVEL SALARIAL</b>	<b>VALOR</b>
REFERENCIA 01	R\$ 1.400,00
REFERENCIA 02	R\$ 1.442,00
REFERENCIA 03	R\$ 1.485,26
REFERENCIA 04	R\$ 1.529,82
REFERENCIA 05	R\$ 1.575,71
REFERENCIA 06	R\$ 1.622,98
REFERENCIA 07	R\$ 1.671,67
REFERENCIA 08	R\$ 1.721,82
REFERENCIA 09	R\$ 1.773,48
REFERENCIA 10	R\$ 1.826,68
REFERENCIA 11	R\$ 1.881,48
REFERENCIA 12	R\$ 1.937,93
REFERENCIA 13	R\$ 1.996,07
REFERENCIA 14	R\$ 2.055,95
REFERENCIA 15	R\$ 2.117,63
REFERENCIA 16	R\$ 2.181,15
REFERENCIA 17	R\$ 2.246,59
REFERENCIA 18	R\$ 2.313,99
REFERENCIA 19	R\$ 2.383,41
REFERENCIA 20	R\$ 2.454,91
REFERENCIA 21	R\$ 2.528,56
REFERENCIA 22	R\$ 2.604,41
REFERENCIA 23	R\$ 2.682,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

REFERENCIA 24	R\$ 2.763,02
REFERENCIA 25	R\$ 2.845,91
REFERENCIA 26	R\$ 2.931,29
REFERENCIA 27	R\$ 3.019,23
REFERENCIA 28	R\$ 3.109,80
REFERENCIA 29	R\$ 3.203,10
REFERENCIA 30	R\$ 3.299,19
REFERENCIA 31	R\$ 3.398,17
REFERENCIA 32	R\$ 3.500,11
REFERENCIA 33	R\$ 3.605,12
REFERENCIA 34	R\$ 3.713,27
REFERENCIA 35	R\$ 3.824,67
REFERENCIA 36	R\$ 3.939,41
REFERENCIA 37	R\$ 4.057,59
REFERENCIA 38	R\$ 4.179,32
REFERENCIA 39	R\$ 4.304,70
REFERENCIA 40	R\$ 4.433,84
REFERENCIA 41	R\$ 4.566,85
REFERENCIA 42	R\$ 4.703,86
REFERENCIA 43	R\$ 4.844,97
REFERENCIA 44	R\$ 4.990,32
REFERENCIA 45	R\$ 5.140,03
REFERENCIA 46	R\$ 5.294,23
REFERENCIA 47	R\$ 5.453,06
REFERENCIA 48	R\$ 5.616,65
REFERENCIA 49	R\$ 5.785,15
REFERENCIA 50	R\$ 5.958,71
REFERENCIA 51	R\$ 6.137,47
REFERENCIA 52	R\$ 6.321,59
REFERENCIA 53	R\$ 6.511,24
REFERENCIA 54	R\$ 6.706,58
REFERENCIA 55	R\$ 6.907,77
REFERENCIA 56	R\$ 7.115,01
REFERENCIA 57	R\$ 7.328,46
REFERENCIA 58	R\$ 7.548,31
REFERENCIA 59	R\$ 7.774,76
REFERENCIA 60	R\$ 8.008,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 2º** - Tal medida não representará impacto orçamentário mensal uma vez que até o presente momento não há servidores nessas referências.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.

**José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°010/2023**

Sr. Presidente

Apresentamos à elevada apreciação de Vossa Excelência, proposta de acrescentar as referências 41 a 60 da Lei 3059/2021 do quadro pessoal que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

As medidas propostas decorrem da realização de estudos técnicos no âmbito das Secretarias e objetivam essencialmente promover a valorização salarial.

Para tal motivo, elevamos a Vossa Excelência a presente propositura, para acrescentar as referências 41 a 60 no quadro de pessoal que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu partindo da referência 40 reajustando todas as referências subsequentes na ordem de 3% (três por cento) de uma referência a outra.

Tal medida não acarretará impacto orçamentário sendo que até o presente momento não há servidores nessas referências.

Por todo o exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Excelência e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.

**José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023.